

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4002038-14.2013.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Esbulho / Turbação / Ameaça

Exequente: Companhia de Bebidas Ipiranga
Executado: Juliana Araujo Pereira da Silva

Vistos.

Ante a petição de fls. 62, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. IV do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observandose as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 3 de julho de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA